



Lei nº 692/2008

Sumula: revoga as leis 423/2000 424/2000

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º - Ficam revogadas as Leis nº. **423/2000** a qual autoriza o executivo municipal a proceder a doação de imóvel urbano a Empresa: **ARTSANDER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, e a lei nº **424/2000** a qual autoriza o executivo Municipal a doação de imóvel a Empresa: **ERONY DE ALMEIDA & CIA LTDA**.

Art 2º Suprimido

Art 3º - Tal medida se fez necessária devido a medidas administrativas e judiciais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para reaver a propriedade dos imóveis objeto de doação ilegal, sob pena de responsabilidade solidária sob processo nº. 366893/2000.

Art 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo,
em 07 de Novembro de 2008.

Pedro Clarismundo Borelli

Prefeito Municipal